

5/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2015**

----- Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

**2.- FALTAS:** Apresentou justificação da sua falta à presente reunião a Vereadora D. Maria Madalena Lança Marques, tendo a Câmara, por unanimidade, justificado a falta. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de fevereiro passado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento questionou o Snr. Presidente no sentido de saber se da informação que prestou no período de intervenção do público na última reunião, sobre a situação do médico da Mina de S. Domingos, há mais algum desenvolvimento. -----

----- O Snr. Presidente informou que a situação está em vias de ser resolvida. Que falou com a Dr.ª Margarida Silveira, da ULSBA, tendo sido informado de que foi encontrada uma médica interessada em prestar serviço no Centro de Saúde de Mértola com um contrato de 40 horas semanais, sendo que 20 dessas horas seriam prestadas na Mina de S. Domingos e as restantes 20 no Centro de Saúde. -----

----- Que até ao momento este é o ponto da situação aguardando-se uma rápida resolução do problema. -----

**4.2.- FESTIVAL ILHA DOS SONS/2014 – DÍVIDAS DO PROMOTOR:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, como referiu em anterior reunião da Câmara, o promotor, ou alguém ligado à organização, do Festival Ilha dos Sons realizado no ano passado, deixou dívidas no Concelho, e tendo obtido autorização dos visados para poder informar a Câmara, disse que a mesma não pagou serviços prestados à empresa Ingredientes Culturais, Lda e à Hospedaria Rita, informando-o esta última de que deu conta da situação ao adjunto do Snr. Presidente, Snr. Luís Madeira. -----

----- O Snr. Presidente disse que irá questionar a empresa promotora do evento sobre esta situação. -----

**ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- O Snr. Presidente começou por dizer que a aprovação de muitos dos assuntos incluídos na ordem de trabalhos da presente reunião está dependente da aprovação da 3ª Alteração às GOP's e Orçamento, razão pela qual propunha à Câmara que as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento fossem aprovadas agora logo no início da reunião, alterando-se a numeração dos assuntos agendados. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

**5.- TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**6.- TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 3ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**7.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,

respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.597.481,74 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.094,84 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.669.576,58 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**8.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9.- PODER LOCAL:-----**

**9.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----**

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Portaria nº 54/2015, de 27 de fevereiro - Fixa as regras da localização, classificação, composição e funcionamento das áreas de serviço inseridas em zona de domínio público rodoviário e dos postos de abastecimento que sejam marginais às estradas que constituem a Rede Rodoviária Nacional, assim como as estradas regionais e estradas desclassificadas sob jurisdição da EP — Estradas de Portugal, S. A. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**10.- REGULAMENTOS:-----**

**10.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Relatório de análise das candidaturas para atribuição de bolsa de mérito desportivo, do seguinte teor: -----

----- "Em 24 de Fevereiro de 2015, pelas 10 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise das candidaturas às bolsas de mérito desportivo nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2015, composta por Manuel José Dias Marques-chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Maria Virgínia Martins Valente-técnica superior jurista, Hugo Filipe Charrua Felício-técnico superior de educação física. -----

----- Dando início à análise das candidaturas constatou-se que foi apresentada apenas uma candidatura, a saber: -----

- Bruno Marcelo de Almeida Afonso- modalidade de canoagem -----

----- Analisados os documentos instrutórios da candidatura apresentada verificou-se que a mesma preenche todos os requisitos previstos no Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo-----

----- Propondo-se assim a admissão da candidatura acima referida, e a atribuição de uma bolsa ao atleta Bruno Marcelo de Almeida Afonso no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), atendendo que o atleta teve representação em campeonatos do Mundo."-----

----- No processo consta a seguinte informação financeira: -----

----- "A rubrica 0102/040802, tem atualmente uma dotação de 1.700,00€, valor insuficiente para fazer face a esta despesa Assim, sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a bolsa de mérito no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), ao único candidato Snr. Bruno Marcelo de Almeida Afonso.-----

## **10.2.- REGULAMENTO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE JOVENS E DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – ABERTURA DE VAGAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 17/2015, de 26 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Programa de Ocupação Municipal temporário de Jovens e Desempregados de Longa Duração, pretende esta autarquia abrir nova candidatura para o ano de 2015, tal como é referido no artigo 8º nº 3, "A Câmara Municipal de Mértola fixará, anualmente, o número máximo de cidadãos/ãs a admitir no programa do respetivo ano". -----

----- Assim e como foi exposto, a pretensão é de disponibilizar 40 vagas no total, sendo que serão 20 para cada programa.

----- Esta necessidade de abrir novo programa surgiu devido a grande insistência por parte dos cidadãos/ãs que procuram os serviços a fim de se inscreverem e participarem nos programas. -----

----- No entanto cumpre informar que nos encontramos a alterar os regulamentos, dotando-os de assim de melhores condições/ benefícios, e assim tentar colmatar as necessidades ao nível da empregabilidade que assola o nosso concelho. -----

Estimativa de Custos total – 40 vagas -----

360.00€ \* 20 = 7.200.00€ \* 6 = 43.200.00€ - Desempregados de Longa Duração

280.00€ \* 20 = 5.600.00€ \* 6 = 33.600.00€ - Desempregados Jovens."-----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:-----  
----- "As rúbrica 0102/040701 - GOP's: 2013/6-1 (Jovens) e 2013/6-2 (Desempregados de Longa Duração) tem atualmente uma dotação insuficiente para fazer face a esta despesa;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço das rúbricas respetivas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na Informação acima transcrita-----

**10.2.1.- REGULAMENTO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIO DE JOVENS E DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – ABERTURA DE VAGAS – INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Miguel Bento referiu que lhe apraz registar o facto de o município ter decidido seguir a recomendação que ele próprio e a Vereadora Madalena Marques fizeram na reunião anterior, embora lamentando o facto do valor da bolsa ser inferior ao Salário Mínimo Nacional, entendendo que essa era uma situação a corrigir.-----

----- O Snr. Presidente referiu que, relativamente a este processo para abertura de vagas, já estava previsto para ser lançado nesta fase e não como disse o Vereador devido ao facto de o terem sugerido, uma vez que os serviços já vinham há algum tempo a trabalhar na preparação do processo.-----

**11.- PATRIMÓNIO:-----**

**11.1.- AMPLIAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE MÉRTOLA - AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 5/2015, de 26 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "Considerando que o processo de Expropriação da parcela de terreno necessária para a construção da obra acima mencionada foi formalmente iniciado, mas que segundo o instrutor do processo o mesmo padece de vícios que urge sanar, entendendo-se que as notificações não são consideradas válidas, por não ter sido publicitada a rectificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014;-----

----- Que que o Município de Mértola tem em curso o processo de expropriação referente à parcela de terreno necessária para a execução da obra em título e que nos termos legais deve proceder à notificação dos interessados de todos os atos, deve proceder-se a nova deliberação e notificar todos os interessados conhecidos e também aos que não constando da descrição do registo predial são detentores de direitos sobre o imóvel, através de publicitação em edital, nos termos previstos no Código das Expropriações-----

----- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito à propriedade;-----

----- Que o interesse público na ampliação da Casa Mortuária de Mértola, é facilmente verificável pelo fim a que a parcela de terreno se destina, não podendo de forma inequívoca deixar de afirmar-se que o edifício atual não responde, desde

há muito tempo, às finalidades para que foi construído, dada a exiguidade das suas dimensões, aos transtornos que tal facto causa quando é necessária a sua utilização o que no caso específico de Mértola acontece com alguma frequência, tendo em conta, que a maioria da população é composta por idosos e sem o mínimo de condições de conforto e privacidade necessárias nestas situações. -----

----- Assim a ampliação da Casa Mortuária de Mértola não só é necessária como imprescindível dada a causa social a que se destina, pelo que o interesse público inerente a esta obra é real e atendível, em que factores como a localização, e a melhoria das condições sociais se revelam essenciais para a realização desta obra.

----- Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no art.º 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo; -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do art.º 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre o seguinte prédio: -----

– Prédio Urbano, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Mértola sob o artigo matricial 152 descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 210/19850923, com a área de 222,0 m2 que era composto por 3 compartimentos, cavalariça e palheiro, construído em taipa e terreno anexo, sendo atualmente terreno apto para construção, a que foi atribuído o valor de 14.949,17 €, destinado à ampliação da Casa Mortuária de Mértola, propriedade de Manuel Francisco Alho, José Herculano da Cruz Godinho, Maria de Fátima Godinho, Amélia Maria, António Santana, José Godinho Santana, Manuel Santana Godinho ou Manuel Godinho Santana, Carlinda Flório Alho, Francisco Alho Flório, Guida Flório Alho, Elsa Margarida Godinho da Cruz Maia, José da Cruz Maia, Paulo Jorge da Cruz Maia, José Rosa Alho e outros. -----

----- O prédio urbano, insere-se, segundo o PU da Vila de Mértola em arrabalde, ZR 2, prevista no artigo 8º do Regulamento do PU da Vila de Mértola, permitindo-se o uso para serviços públicos, nos termos da alínea d) do mencionado artigo 8º do PU de Mértola. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere tomar a resolução de expropriar e requerer a declaração de utilidade pública sobre o prédio urbano destinado à ampliação da Casa Mortuária de Mértola. -----

----- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída ao órgão executivo pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a expropriação da parcela de terreno identificada na Informação acima transcrita, e requerer a declaração de utilidade pública conforme proposto. -----

**12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**12.1.- PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO NA FORMAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

----- Foi presente uma Proposta do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 27 de fevereiro passado, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

A)- Nos termos do disposto no artigo 75.º, n.ºs 5 e 12, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo da câmara municipal a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica; -----

B)- De acordo com o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 13 de dezembro, os termos e a tramitação desse parecer são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

C)- Até à presente data não foi todavia publicada qualquer regulamentação dos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo específica das autarquias locais – regulação que, porventura, poderia vir a consignar a previsão legal da figura do “parecer prévio genérico” no âmbito da administração autárquica; -----

D)- Nesse sentido, não estando legalmente previsto o “parecer prévio genérico” no âmbito das autarquias locais, e atuando a Administração com necessário suporte numa norma jurídica – em obediência ao princípio da legalidade, na vertente de “reserva de lei” (cf. n.º 1 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo) –, carecerá de fundamento legal aquele ato de emissão de parecer prévio genérico praticado pelo executivo; neste contexto, aliás, caso existisse previsão legal do parecer prévio genérico no âmbito da administração local, dispensar-se-ia inclusivamente aquele ato, na medida em que, então, o parecer prévio genérico resultaria diretamente da própria lei, nos termos em que fosse (necessária e) normativamente consagrado; -----

E)- Em face do exposto, não existindo o instituto do “parecer prévio genérico” no âmbito da administração local, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias carece, independentemente do valor ou objeto, de necessário “parecer prévio vinculativo”, da competência da câmara municipal – cf. considerando A); -----

F)- Tendo designadamente em vista a agilização dos procedimentos administrativos pré-contratuais, esta competência pode ser delegada pela câmara municipal no senhor presidente da câmara municipal, nos termos que se entendam adequados, verificados que estão e estejam os respetivos requisitos legais, a saber: (i) existe lei que permite a delegação (cf. n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; (ii) a delegação é formalizada entre dois órgãos da mesma pessoa coletiva de direito público; (iii) a delegação, sendo formalizada, resulta de ato expresso pelo qual o delegante autoriza o exercício dos poderes do delegado; e (iv) o ato de delegação, sendo praticado, é objeto de necessária publicidade, na medida em que abrange em abstrato uma categoria genérica de atos – cf. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de junho de 1993 (Proc. n.º 030669); -----

Proponho a V. Ex.ªs: -----

§1. – Que seja delegada no senhor presidente da câmara municipal a competência para a emissão, no ano de 2015, de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo

de vinte dias a contar da notificação da adjudicação e cujo valor não exceda 5.000,00€; e -----

§2.- Que seja ainda delegada no senhor presidente da câmara municipal a competência para a emissão, no ano de 2015, de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, cuja vigência não exceda o prazo de um ano e cujo valor não exceda 5.000,00€." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

## **12.2.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2015:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015, da Fundação Serrão Martins. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento dos documentos à Assembleia Municipal.-----

## **13.- EDUCAÇÃO E CULTURA:**-----

### **13.1.- APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 20/2015, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Dando cumprimento ao estabelecido na reunião de Câmara ordinária de 4 de fevereiro de 2015 relativamente ao Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMAB) no âmbito do apoio ao associativismo desportivo, propõe-se a aprovação dos resultados da comissão de análise das candidaturas que junto se anexa." -----

b)- O Relatório de Análise das Candidaturas, datado de 26 de fevereiro e elaborado pela Comissão para o efeito designada, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 26 de fevereiro de 2015, pelas 11 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2015, composta por Manuel Marques- chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Virgínia Valente-técnica superior jurista, Luis Ruas-técnico superior de desporto. -----

----- Na sequência da análise das candidaturas feita em 29 de janeiro de 2015 e submetida a reunião de Câmara ordinária de 4 de fevereiro de 2015 e em cumprimento da deliberação da mesma, foram notificados: o Clube de Futebol Guadiana, o Clube Náutico de Mértola e o Mina de S. Domingos para apresentarem, no prazo de 15 dias os orçamentos em falta relativos ao Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMAB). Após término do prazo concedido verificou-se que: -----

#### **Clube de Futebol Guadiana (1 candidatura)**-----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----

-Grupo2-equipamentos de multimédia, de telecomunicações e informático cujo orçamento global totaliza 465,00€ (quatrocentos e sessenta e cinco euros) candidatando-se a uma verba de 348,75€ (trezentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos).-----

----- Atendendo que foi apresentado o orçamento em falta, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado. -----

**Clube Náutico de Mértola (1 candidatura)** -----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----  
- Aquisição de equipamento de cronometragem desportiva para canoagem no valor de 2.706,00€ (dois mil setecentos e seis euros), candidatando-se a uma verba de 1.209,60€ (mil duzentos e nove euros e sessenta cêntimos)-----  
----- Atendendo que foram apresentados os dois orçamentos em falta, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado. -----

**Mina de São Domingos Futebol Clube (1 candidatura)** -----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----  
-Grupo1-equipamentos desportivos cujo orçamento global totaliza 4.015,00€ (quatro mil e quinze euros) candidatando-se a uma verba de 3.000,00€ (três mil euros) -----

----- Atendendo que não foram apresentados os três orçamentos em falta, propõe-se que não seja atribuído o valor solicitado." -----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:-----

----- "Os valores que irão ser presentes à próxima reunião de câmara, referentes ao Programa PACMABE, já tinham sido devidamente cabimentados para ser presentes à reunião de 04/02/2015."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deliberou aprovar o Relatório de Análise das candidaturas e atribuir as verbas propostas no mesmo aos Clubes Desportivos, com exceção da Mina de S. Domingos Futebol Clube que não apresentou qualquer orçamento. -----

**13.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 23/2015, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "A Vidas com Garra – Associação apresentou uma candidatura ao programa em título, com vista à realização da Feira do Mineiro, de 8 a 10 de agosto, na Mina de S. Domingos, cujo orçamento global é de 3.910,00 €. -----

----- Analisado o respetivo processo e em função da verba disponível, proponho a aprovação da candidatura com a comparticipação de 1.500,00 €. -----

----- Nos termos dos IAAC, a disponibilização do apoio concedido deverá ser efetuada em duas tranches:-----

1) 1ª tranche – 75% antes do início da ação; -----

2) 2ª tranche – restantes 25% após análise, por parte destes serviços, do relatório final entregue pela associação"-----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:-----

----- "A rubrica 0102/040701, GOP: 2002/114-2 tem atualmente uma dotação insuficiente para fazer face a esta despesa; -----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva."-----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que por lapso é proposta, na Informação acima transcrita, a comparticipação municipal no valor de 1.500,00 €, quando o apoio da Câmara deveria ser de 1.955,00 €, valor este que propõe à Câmara para ser atribuído. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Vereador, atribuindo a comparticipação de mil, novecentos e cinquenta e cinco euros (1.955,00 €), a disponibilizar de acordo com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

### **13.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 24/2015, de 27 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- “Ao abrigo do programa em título, foram apresentadas as seguintes candidaturas: Medida 1 – Apoio a ações de formação de carácter pontual – a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes apresentou uma candidatura para formação na área da informática e outra destinada a formação de trabalhos artesanais de bordados, com orçamentos de 1.100,00 € e de 1.300,00 € respetivamente;-----

Medida 2 – Apoio a ações de formação de carácter regular – a AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar apresentou uma candidatura com vista a dar continuidade ao seu projeto “Dansul” que assegura uma formação contínua em dança, abrangendo várias vertentes e diversos escalões etários, cujo orçamento é de 2.055,00 €;-----

----- Analisados os respetivos processos em conformidade com os Instrumentos de apoio ao associativismo cultural, proponho:-----

a) A aprovação das seguintes candidaturas:-----

a.1) da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – formação na área da informática, com a comparticipação de 500,00 € e-----

a.2) da AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar, com a comparticipação de 1.027,50 €;-----

b) A não aprovação da candidatura da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes referente à formação de trabalhos artesanais de bordados.-----

----- Nos termos dos IACC, a disponibilização dos apoios concedidos deverá ser efetuada em duas tranches:-----

1)- 1ª tranche – 50% logo após a aprovação das candidaturas;-----

2)-2ª tranche – restantes 50% após análise, por parte destes serviços, dos relatórios finais entregues pelas associações.”-----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:-----

----- “A rubrica 0102/040701, GOP: 2002/114-2 tem atualmente uma dotação insuficiente para fazer face a esta despesa;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos subsídios propostos, a disponibilizar de acordo com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

### **14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

#### **14.1.- PROJETO DE LAR DA CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 16/2015, de 25 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas há muito tempo que ambiciona avançar com a construção de um lar naquela localidade. Teve a câmara conhecimento do projeto, através de uma reunião realizada entre a direção da Casa do Povo de Santana de Cambas e o executivo da Câmara. -----

----- A Casa do Povo de Santana de Cambas pretende a ampliação das suas instalações, com a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosos cujo projeto nesta fase inicial contemplará 10 quartos, tendo os mesmos capacidade para 20 utentes. Pretendem, posteriormente, a sua ampliação para um total de 15 quartos com capacidade máxima para 30 utentes em regime de internamento. -----

----- A Casa do Povo de Santana de Cambas pretende com este lar dar resposta às necessidades sociais dos idosos e das famílias que vivem em situações de carência e desigualdade social. O projeto possibilitará à população, que cada vez se encontra mais envelhecida, manter a ligação às suas raízes proporcionando uma melhor qualidade de vida e dinâmica empresarial na freguesia. Desta forma contribuirá para combater a desertificação humana a que infelizmente assistimos cada vez mais no nosso concelho. Esta estrutura virá ajudar a diminuir o impacto deste flagelo funcionando, obviamente, em parceria com as unidades locais em rede, nomeadamente com as restantes IPSS`S do concelho. -----

----- No âmbito deste projeto solicita essa IPSS à autarquia o pagamento de doze mil euros respeitante ao Projeto de Execução e ao Projeto de Especialidades. -----

----- De acordo com o art.33º nº1) alínea o) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12/09 – compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou a realização de eventos de interesse para o município. Considerando o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Mértola, no qual é referido a necessidade de criação de equipamentos sociais, face ao envelhecimento da população e a falta de respostas institucionais para internamento. Neste seguimento é meu parecer que seja concedido o subsídio a Casa do Povo de Santana de Cambas, à semelhança de outros apoios que a Autarquia já concedeu a outras IPSS`S do concelho para o mesmo fim, uma vez que é impossível a esta instituição suportar a totalidade das despesas referentes a este projeto."-----

----- O Vereador Dr. João Serrão, por seu despacho de 25/02/2015, propôs a atribuição de um subsídio de 12.000,00 €. -----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:

----- "A rubrica 0102/080701 - GOP: 2002/118-1, tem atualmente uma dotação de 10.000,00€, valor insuficiente para fazer face a esta despesa Assim, sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto pelo Vereador, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros).-----

#### **14.2- CEDÊNCIA DE OBJETOS DO ACERVO DO MUSEU DE MÉRTOLA À CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 21/2015, de 27 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Através do ofício 1505 - 210-Proc/15 900.10.001 de 15 de fevereiro de 2015, a Câmara Municipal de Tavira formulou um pedido de empréstimo de objetos

que integram o acervo do Museu de Mértola. Os 3 objetos solicitados integrarão a Exposição Temporária "3 Anos: breves olhares", que decorrerá de 20 de fevereiro a 9 de maio, no Núcleo Islâmico, em Tavira. -----

----- Tendo em conta a importância que assume em termos de divulgação a integração de objetos do acervo do Museu de Mértola em exposições de outras instituições e, apesar do pedido ter sido realizado com muito perto da data de abertura da exposição, proponho que, asseguradas as condições de conservação, transporte e seguro, se autorize o empréstimo dos seguintes objetos: -----

- Pia de abluções de cerâmica vidrada verde (bib.mun.0008) – valor indicativo de seguro 2.500,00€; -----

- Fragmento de candil de vidro verde (AQBVM.07.0028) – valor indicativo de seguro 2.500,00€; -----

- Tabuleiro de jogo de xisto – valor indicativo de seguro 1.000,00€. -----

----- Mais informo que os objetos acima referidos que se encontram em reserva não sendo por isso necessário interferir com as exposições permanentes dos núcleos museológicos do Museu de Mértola. Como era urgente avançar com a resposta, foi superiormente autorizado, o foi envio de resposta através de ofício expedido em 24/02/2015." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o empréstimo dos objetos identificados na Informação acima transcrita. --

**15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**16.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,05 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,10 horas. -----

----- Sendo 10,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**17.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,15 horas. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----